



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 210

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001H /2024

SÍNTESE DO OBJETO: OBJETO DESTE CHAMAMENTO CONSISTE EM SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA IZABEL II. A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECÍFICA EXPEDIRÁ O "ATESTADO DE SELEÇÃO" PARA A EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA VIABILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SUA CONTRATAÇÃO COM O AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHAVIDA - PMCMV. ESSE EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER IMPLANTADO DE ACORDO COM AS POSTURAS MUNICIPAIS ADOTADAS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 09:00HS ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PROTOCOLO DO PAÇO MUNICIPAL.

SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPES: NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024, AS 09:40HS, NA SALA DE REUNIÕES NO PAÇO MUNICIPAL DE PERUIBE, NA RUA NILO SOARES FERREIRA 50, 2º ANDAR, CENTRO PERUIBE, CEP 11770-122.

Disponibilidade do edital: A partir do dia 21/02/2024. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe, www.peruibe.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas participantes e legalmente habilitadas na fase de documentação na Tomada de Preços nº 17/2023: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.656.494/0001-28), TMK ENGENHARIA S/A (CNPJ nº 28.131.759/0001-22) e AGNUS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 17.511.542/0001-21) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS, SARJETÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2024 às 15:00 horas, nas dependências sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 16/2023:

EMPRESAS HABILITADAS

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

CONTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Joaquim dos Reis nº 51 – sala 03, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESA INABILITADA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.751.056/0001-56, estabelecida a Rua Senador Lacerda Franco nº 124, na cidade de Santos/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Não atendeu ao item 7.5.2 do edital (não apresentou o registro em órgão profissional competente do responsável técnico);
- Não atendeu ao item 7.5.3.1. do edital - execução de serviços de alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9x19x39cm classe C (quantitativos apresentados são insuficientes em relação ao exigido em edital);
- Não atendeu ao item 7.5.3.1. do edital - execução de forma especial em chapas resinadas planas (quantitativos apresentados são insuficientes em relação ao exigido em edital);

d) Não atendeu ao item 7.5.3.1. do edital - execução de serviços de concreto usinado fck=30MPa (quantitativos apresentados são insuficientes em relação ao exigido em edital);

e) Não atendeu ao item 7.4. do edital - a licitante não apresentou as demonstrações contábeis do último exercício (2022) conforme item 7.4.1.1. do edital (fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticadas).

Processo nº 15334/2023 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 16/2023, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 25/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO PELO CANTOR "KEVIN O CHRIS" NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 60 MINUTOS – EVENTO PROJETO VIVA VERÃO 2024, REPRESENTADA COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA, NO CENTRO DE EVENTOS DE PERUIBE, NA AVENIDA MARIO COVAS JUNIOR, S/Nº, PERUIBE – SP - CONTRATADO: KEVIN PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 260/2024 - ASSINATURA: 05/02/2024 – VALOR R\$ 230.000,00 – VIGÊNCIA ATÉ 12/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 34/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: DJANANE LUCIANO LUZ - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 75/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 – VALOR R\$ 8.280,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 35/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS LOURENÇO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 85/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 – VALOR R\$ 9.660,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 36/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: RODRIGO ALVES DE LIMA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 96/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 – VALOR R\$ 5.060,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 37/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: BRUNO RODRIGUES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 104/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 – VALOR R\$ 3.680,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 38/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: THAIS CLARO FAUSTO MAESTRELLO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 236/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 – VALOR R\$ 1.380,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 39/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: ANTONIO DOS SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 250/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 – VALOR R\$ 1.380,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 40/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: JULIA VASCONCELOS BARROS DOS REIS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 271/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 – VALOR R\$ 2.070,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 41/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE

PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: MARIANA DE ALMEIDA VEIGA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 332/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 - VALOR R\$ 3.680,00 - VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 42/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: LARISSA TARGA ALVES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 361/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 - VALOR R\$ 2.070,00 - VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 43/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: KELLY FERRAZ SCHROEDER - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 498/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 - VALOR R\$ 6.440,00 - VIGÊNCIA 12 MESES.

CONTRATO: 44/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATADO: EMILIANA DA SILVA SANTOS - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 516/2024 - ASSINATURA: 15/02/2024 - VALOR R\$ 5.980,00 - VIGÊNCIA 12 MESES.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 250/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 876.799.578-00, portador(a) do RG nº 8.057.350-2, residente a rua Eunice Alcalá, nº 209, Vila Romar, Perúibe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 104/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). BRUNO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob nº 357.934.128-67, portador(a) do RG nº 35.170.695-1, residente a rua Topázio, nº 164, Balneário Belmira Novaes, Perúibe/SP, CEP: 11775-558, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 75/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). DJANANE LUCIANO LUZ, inscrito(a) no CPF sob nº 163.034.618-75, portador(a) do RG nº 23.581.950-5, residente a rua Adalberto, nº 815, Bairro Três Marias, CEP 11772-346, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 516/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). EMILIANA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 005.061.540-84, portador(a) do RG nº 54.732.967-2, residente a rua Albuquerque, nº 85, Cidade Nova Perúibe, Perúibe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúibe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 271/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). JULIA VASCONCELOS BARROS DOS REIS, inscrito(a) no CPF sob nº 454.270.448-33, portador(a) do RG nº 38.926.794-6, residente a avenida Padre Anchieta, nº 4121, Casa 4/FU2L, Cidade Nova Perúbe, Perúbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 498/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). KELLY FERRAZ SCHROEDER, inscrito(a) no CPF sob nº 005.061.540-84, portador(a) do RG nº 54.732.967-2, residente a rua Albuquerque, nº 85, Cidade Nova Perúbe, Perúbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 361/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). LARISSA TARGA ALVES, inscrito(a) no CPF sob nº 337.247.218-70, portador(a) do RG nº 41.417.364, residente a rua do Telegrafo nº 1346, Jardim Guaraú, Perúbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização

de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 85/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). MARCOS VINICIUS LOURENÇO, inscrito(a) no CPF sob nº 372.551.458-50, portador(a) do RG nº 42.340.084-8, residente a rua Um - A, Comp. 2L, Bairro Jardim do Trevo, Perúbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 332/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). MARIANA DE ALMEIDA VEIGA, inscrito(a) no CPF sob nº 356.416.438-31, portador(a) do RG nº 40.952.448-7, residente a rua B, nº 38, Jardim Somar, Perúbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Perúbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 96/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta

do(a) Sr.(ª). RODRIGO ALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº 347.016.428-27, portador(a) do RG nº 41.627.121-2, residente a rua Tucuruvi, nº 219, Ala Packers, Centro, Peruíbe/SP, CEP: 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 15 de fevereiro de 2024

PROCESSO DIGITAL Nº 236/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). THAIS CLARO FAUSTO MAESTRELLO, inscrito(a) no CPF sob nº 384.558.228-64, portador(a) do RG nº 47.356.634-5, residente a rua Eunice Alcalá, nº 186, Vila Romar,, Peruíbe/SP, CEP: 11771-324, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0154/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 006/2023

N O M E I A

IGOR PERANDRE DA COSTA DORO, para ocupar o cargo de CONTADOR, Padrão 21 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUIBE-SP

RESOLUÇÃO CMAS 04-2024

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024,

Considerando a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata das atribuições e do funcionamento do CMAS,

Considerando a Portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

Considerando as deliberações do plenário da reunião de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, que trata do planejamento via Sistema Federal SUASWeb disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal da assistência social.

Peruíbe, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
DAVID VERONEZI
Data: 19/02/2024 10:40:22-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

David Veronezi
Presidente



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERUIBE-SP

RESOLUÇÃO CMAS 05-2024

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024,

Considerando a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata das atribuições e do funcionamento do CMAS,

Considerando as deliberações do plenário da reunião de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Aprovar a reprogramação de recursos estaduais remanescentes do exercício de 2023, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), sendo;

Os saldos apurados em 31/01/2024 dos Recursos a serem reprogramados são:

- Proteção Social Básica: R\$28.115,56 (vinte e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos);
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$16.504,67 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos);
- Serviço de Acolhimento Institucional Regional para atendimento de Mulheres Vítimas de Violência: Custeio de R\$76.678,71 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e investimento de R\$9.858,13 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Peruíbe, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
DAVID VERONEZI
Data: 19/02/2024 10:40:22-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

David Veronezi
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

2. COMPARCELO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 14:00 HRS.

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3950634-7	CRISTINA ALVES BALCIUNAS	005º
3938718-6	SAMIRA SANTOS DA SILVA	006º

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4017116-7	ROSANA GOMES DOS SANTOS	011º
3870838-8	ARIEL DE CASTRO MOMBAGUE	012º
3856847-0	GIOVANNALUENTE MACIEL	013º
3921012-0	MAGDA CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES	014º
3966890-7	PRISCILLA PRADO SUPPA	015º
3923155-0	JOSÉ GOIS PERY DE SOUZA NETO	016º
3868676	HELVELTON NEVES CAMPOS	017º
3940095-6	ANDREY JOSE BARBOSA	018º
3887974-3	GLEICY SOZRES DE OLIVEIRA	020º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIPE**, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, e cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1-Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização antecedendo-se o comprovante;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);

2

- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação	RS 3.404,77 - 24H RS 4.255,98 - 30H
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa.	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF)	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	RS 2.853,62 - 18H RS 3.830,35 - 27H RS 5.107,20 - 36H
Professor de Educ. Básica II - Educ. Especial - DA	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial -Deficiência Auditiva ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação	RS 2.553,62 - 18H RS 3.830,35 - 27H RS 5.107,20 - 36H
Professor de Educação Básica II - Ed. Especial - I.M.	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial -Deficiência Mental ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação	RS 2.553,62 - 18H RS 3.830,35 - 27H RS 5.107,20 - 36H
Agente de Desenvolvimento infanto-juvenil	Ensino Médio Completo	40H	RS 2.588,85
Inspetor de alunos	Ensino Médio Completo	40H	RS 2.252,63
Secretário	Ensino Médio Completo	40H	RS 2.372,05

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 003/2024

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARCELO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 001/2024

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3964796-0	THAIS ROBERTO DE SOUZA bs: Em substituição a exoneração de Caia Angelica Costelli dos Santos	004
3909452-2	ELIZABETE ALEXANDRE DE SOUZA NEVES bs: Em substituição a exoneração de Ize Bezerra da Silva	006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 002/2024

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3964845-1	THAIS ROBERTO DE SOUZA Obs: Em substituição a exoneração de Edgard Leandro Baptista de Almeida	001

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA.
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4020108-2	LEANDRO SILVA PAIVA Obs: Em substituição a exoneração de Helene de Souza	001

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuipe@peruipe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 005/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARCELO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HRS.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3860127-3	YANESSA APARECIDA SILVA PINTO bs: Em substituição a exoneração de Caia Angelica Costelli dos Santos	020
39756654-8	PATRICIA ROCHA PIRES BARBOSA bs: Em substituição a exoneração de Ize Bezerra da Silva	021

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA.
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40142289-2	MAX WILLIAN DE SOUZA GARCIA Obs: Em substituição a exoneração de Helene de Souza	002

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.A.
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4022041-8	SHIRLEY VIANA SANTOS COFFERS Obs: Em substituição a exoneração de Edgard Leandro Baptista de Almeida	002

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - D.M.
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3863041-9	DIANA FARIA SILVA DE SOUZA Obs: Em substituição a exoneração de Mônica Rejane Silva de Jesus	001

CARGO - INSPETOR DE ALUNOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3876379-6	LEANDRO MARQUES	009º
4007994-5	DANTE LEON RODRIGUES	010º

CARGO - SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3864163-1	EDSON ROSA DOS SANTOS	001º

CARGO - SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3939103-5	TAMARA KOVACS ROCHA	003º



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Cep 11770-220 - Peruipe - SP - Tel (0xx13) 3453.7800
Site: www.peruipe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruipe.sp.gov.br

Resolução S.M.E. n° 02/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o processo de inscrição e eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 42 da Lei Complementar n° 178, de 19/12/2011, resolve:

Artigo 1° - Ficam estabelecidos os procedimentos e regras para o processo de inscrição e eleição para nomeação à função gratificada de vice-diretor de escola, da(s) unidade(s) escolar(es), a seguir:

Vice-Diretor

1. EMEF LEÃO NOVAES / EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO

Artigo 2° - Os interessados, que atendam aos requisitos do Anexo I - A da Lei Complementar n° 178, de 19 de dezembro 2011, deverão encaminhar para o endereço eletrônico nucleo.supervisao@educa.peruipe.sp.gov.br ficha de inscrição (Anexo I) e proposta de trabalho prevista no artigo 3° desta resolução, no período de 21 a 28 de fevereiro de 2024, juntamente com cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação.

§ 1° - O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do (a) candidato (a).

§ 2° - Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas na inscrição.

§ 3° - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a indicação do candidato conforme estabelece o anexo I-A da Lei Complementar 178/2011 deverão ser comprovadas com cópia de documentação comprobatória anexada à inscrição.

§ 4° - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas e devidamente apuradas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do ato de designação.

§ 5° - Fica expressamente vedada a inscrição nos termos do caput do artigo:

- I - ao candidato se encontrar afastado a qualquer título;
- II - ao candidato que se encontrar no período de estágio probatório.

Artigo 3° - Os candidatos aptos e interessados deverão apresentar Proposta de Trabalho que contemple a função de vice-diretor de unidade escolar, a ser entregue na data de inscrição, prevista no artigo 2° desta resolução que deverá conter, no máximo 02 (duas) folhas e resumidamente os seguintes elementos:

- I. Currículo contendo: identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- II. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Cep 11770-220 - Peruipe - SP - Tel (0xx13) 3453.7800
Site: www.peruipe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruipe.sp.gov.br

III. Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

§ 1° - O servidor que acumular cargos públicos deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de trabalho comprovando a compatibilidade de horários, de acordo com a jornada e as atribuições da função de vice-diretor de escola.

§ 2° - No dia 29 de fevereiro de 2024 será publicada no site <https://sites.google.com/educa.peruipe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuipe> relação de inscritos, contendo condição de deferimento ou indeferimento.

§ 3° - Será aberto período de recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrição nos dias 01 e 04 de março de 2024, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, 146, centro, Peruipe, das 09h00 às 15h00.

§ 4° - No dia 05 de março de 2024 será publicada, no site <https://sites.google.com/educa.peruipe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuipe>, relação das inscrições defendidas ou indefendidas, PÓS-RECURSO, para o processo de eleição, de acordo com o parágrafo 2° do artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

Artigo 4° - A eleição para nomeação da função gratificada de vice-diretor de escola ocorrerá em 05/03/2024 na EMEF LEÃO NOVAES, sito à Rua Encarnacion Rodrigues Fumagalli, 1245 - Bal Leão Novaes - Peruipe/SP, com a participação dos servidores efetivos em exercício na EMEF Leão Novaes e EMEI Nossa Senhora do Carmo, conforme segue:

Eleição do candidato (a) da Unidade Escolar/Agrupamento de Unidades escolares:	Horário	Local da eleição
EMEF LEÃO NOVAES / EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO	18h30	EMEF LEÃO NOVAES

§ 1° - A escolha pelos servidores da unidade escolar recairá dentre os candidatos apresentados em lista elaborada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, estabelecida conforme prevê o artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

§ 2° - O vice-diretor de escola será eleito pela maioria simples dos servidores efetivos na unidade escolar, através de voto secreto.

Artigo 5° - Fica vedada a participação no presente processo, na condição de candidato a eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola, o docente da rede estadual afastado pelo Convênio da Parceria Estado/Município, de acordo com o inciso III, item a, b e c da Instrução Conjunta COGSP/CEI/DRHU/ATCPCE/Equipe/SE de 19/12/2007.

Parágrafo único: Ao docente referido no caput será permitida participação no processo de eleição, na condição de eleitor, conforme estabelecido aos servidores efetivos em exercício nas Unidades Escolares municipalizadas.

Artigo 6° - Fica vedada a participação dos candidatos inscritos no processo para nomeação da função gratificada de vice-diretor, na condição de eleitor, no ato da eleição referida no artigo 4° da presente resolução.

Artigo 7° - O processo previsto no artigo 4° desta resolução será registrado em ata específica e conduzido por 02 (dois) servidores efetivos da unidade escolar, previstos no parágrafo 3° do artigo 42 da Lei Complementar 178/2011.

Artigo 8° - Aos servidores efetivos da Unidade Escolar a qual haverá nomeação para a função gratificada de vice-diretor de escola, afastados por qualquer motivo, fica facultativa sua participação no processo indicado no artigo 4° desta resolução.

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Cep 11770-220 - Peruipe - SP - Tel (0xx13) 3453.7800
Site: www.peruipe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruipe.sp.gov.br

Artigo 9° - Fica vedada a utilização de procuração para manifestação do voto nos atos previstos no artigo 4° da presente resolução.

Artigo 10 - Cabe ao diretor de escola dar ciência desta resolução aos servidores efetivos da unidade escolar.

Artigo 11 - Cabe a Secretária Municipal de Educação convocar os servidores efetivos em exercício na Unidade Escolar, para participar do processo de eleição de que trata esta Resolução.

Artigo 12 - Ficam designados para compor a comissão para indicar a lista de candidatos por unidade escolar, conforme prevê o § 2°, do artigo 42, da Lei Complementar 178/2011, os integrantes do magistério: supervisores de ensino: Denise Maria Almada de Oliveira Pinto; Fábio de Macedo Arimura; Marcia Regina Correa de Oliveira, Bruno do Nascimento Santos, Marina Val dos Santos Matheus, Luciana Ribeiro Castelan e Markus Pablo Nobre dos Santos e representante da direção da SME, Patrícia Duarte Espósito.

Artigo 13 - É parte integrante desta Resolução, o cronograma do processo de eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola.

Artigo 14 - Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Supervisão e Legislação e defendidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Peruipe, 19 de fevereiro de 2024.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Cep 11770-220 - Peruipe - SP - Tel (0xx13) 3453.7800
Site: www.peruipe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruipe.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal Educação em exercício, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os servidores efetivos em exercício na(s) unidade(s) escolar(es) referida(s) no artigo 1° da presente resolução, inclusive os afastados por qualquer motivo e os em processo de readaptação, e ainda os Professores de Educação Básica I e II titulares da Rede Estadual de Ensino, integrantes do Convênio de Parceria Educacional Estado-Município, para eleição de candidatos à função gratificada de vice-diretor de escola na EMEF LEÃO NOVAES e EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO, na data de 05 de março de 2024, conforme horários estabelecidos no artigo 4° da presente resolução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PERUIPE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

DATAS	ETAPAS
20 de fevereiro de 2024.	Publicação desta resolução no DOM-e.
A partir de 20 fevereiro de 2024.	Divulgação desta resolução.
21 a 28 de fevereiro de 2024.	Inscrição através do endereço eletrônico: nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br
29 de fevereiro de 2024.	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas.
01 e 04 de março de 2024.	Recurso da publicação das inscrições deferidas e indeferidas, das 9 horas às 16 horas, na SME.
05 de março de 2024.	Publicação pós-recurso das inscrições deferidas e indeferidas, para o processo de eleição, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da lei complementar 178/2011
05 de março de 2024 às 18h30.	Apresentação da proposta de trabalho aos servidores efetivos e eleição do (a) candidato (a) na EMEF LEÃO NOVAES, conforme descrito no artigo 4º da presente resolução.
08 de março de 2024.	Entrega da Ata do processo de eleição para os integrantes do Núcleo de Supervisão e Legislação, após finalização do processo.


DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
 Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA	
Nome: _____	Matrícula: _____
Endereço: _____	
Município: _____	CEP: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____	
Cargo Atual: _____	Escola: _____
Acumula Cargo: () SIM () NÃO	
Caso afirmativo, informar a escola abaixo:	

Outro cargo/função: _____	
Unidade de vinculação do outro cargo/função: _____	
(Estadual/Municipal/ Federal): _____	
Unidade(s) Escolar(es) em que pretende se candidatar, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 42 da lei Complementar 178/2021.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, atender aos requisitos previstos no Anexo I-A da Lei Complementar 178/2011. Declaro, ainda, estar ciente que se eleito em uma das unidades escolares/agrupamento de unidades escolares não poderei concorrer nas demais.	
Nesses termos, requiro minha inscrição no processo de nomeação para a função gratificada de Vice-Diretor de Escola	
Peruíbe, ____ de _____ de 2024.	

Assinatura do(a) candidato(a)	
Deferido (a) por: _____	Data: ____/____/2024.



Digitalizado com CamScanner